



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 25.19-CD-BB-AD BRUSQUE-GRANDE FPOLIS BASKET

Denunciado: Fernando Henrique Teixeira – Atelta da Equipe AD Brusque

Enquadramento: Arts. 258, 254-A e 257, todos do CBJD

Denunciado: Durval Alves Prado Cunha – Atelta da Equipe Grande Florianópolis Basket

Enquadramento: Arts. 258, 254-A e 257, todos do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Adulto Masculino

Data: 29.10.2019

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

1. Durval Alves Prado Cunha – Atelta da Equipe Grande Florianópolis Basket: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la parcialmente procedente para aplicar ao denunciado a pena 02 (duas) partidas de suspensão, com fulcro nos arts. 257 e 254, ambos do CBJD.

2. Fernando Henrique Teixeira – Atelta da Equipe AD Brusque: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la parcialmente procedente para aplicar ao denunciado a pena 03 (três) partidas de suspensão, com fulcro nos arts. 257 e 254-A, ambos do CBJD.

Encerrada a sessão às 21h04

R.P.I.

Florianópolis, 29 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Auditor Presidente